



Freguesia de Nossa Senhora do Pranto

(Município de Ferreira do Zêzere)



EDITAL Nº 13/2020

MEDIDAS ADICIONAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA A JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DO PRANTO PARA O COVID-19

---- **Manuel dos Santos Nunes**, Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, Município de Ferreira do Zêzere: -----

---- Torna público, nos termos das competências próprias dadas pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, em conformidade com as recomendações emanadas pela Direção Geral de Saúde e perante o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** em Portugal (Decreto do Presidente da República nº 14-A/2020, de 18 de março) e por forma a complementar as medidas já anunciadas anteriormente referentes ao Plano de Contingência desta Junta de Freguesia, serão implantadas as seguintes medidas **com efeitos imediatos**: -----

1. Manter todas as restrições já publicadas no **Edital nº 9/2020** e no **Edital nº 12/2020**; -----

2. Garantir nos termos do nº 2 do artº 17º do decreto nº 2-A/2020, de 20 março, no que respeita a **velórios, condolências e cemitérios**: -----

a. Velórios -----

→ Apenas é permitida a permanência dos familiares diretos (descendentes e ascendentes) ou caso não existam aos irmãos, familiares mais próximos, não excedendo o número máximo de **6 pessoas**. -----

→ O acesso à Casa Mortuária do Carril é limitado a **4 horas** no dia anterior à realização do funeral e a **4 horas** no dia da sua realização, excluindo o tempo dos serviços religiosos. -----

→ Pelos agentes fúnebres, devem ser disponibilizados desinfetantes na entrada da Casa Mortuária, junto ao Livro de Condolências. -----

→ No espaço exterior da casa mortuária, por forma a evitar a aglomeração de pessoas, é fixado o número máximo de **25 pessoas**, munidos de máscaras e luvas de proteção, sempre que possível. -----

b. Condolências -----

→ A entrada na sala de velórios apenas é permitida a uma pessoa de cada vez, sem contacto físico, retirando-se logo após a apresentação das condolências. -----



Freguesia de Nossa Senhora do Pranto

(Município de Ferreira do Zêzere)



→ A apresentação das condolências deve ser privilegiada através do Livro de Condolências disponibilizado para o efeito. -----

c. Cemitérios -----

→ No espaço interior dos Cemitérios de Paio Mendes e de Dornes, por forma a evitar a aglomeração de pessoas, é fixado o número máximo de **25 pessoas**, munidas de máscaras e luvas de proteção sempre que possível. -----

3. Caso se trate de um óbito infetado com o Coronavírus SARS-CoV2, agente casual do COVID-19: -----

→ Os agentes fúnebres devem cumprir todas as obrigações/recomendações para o efeito, adequando o espaço e as condições ao mesmo, constituindo-se essas determinações como obrigatórias. -----

→ O número máximo de pessoas é reduzido em 50% face ao fixado nas alíneas a. e c. do ponto nº 2, sob as mesmas condições. -----

* ~~(25 pessoas - 12 pessoas)~~ / ~~(6 pessoas - 3 pessoas)~~ -----

---- Em todas as situações anteriormente referidas, entre as pessoas, deverá ser sempre mantida a distância de segurança, nunca inferior a **2 metros**. -----

---- O número máximo de pessoas anteriormente fixado, em todas as situações, poderá ser alterado, caso as condições epidemiológicas, o risco ou o agravamento da conjuntura pandémica assim o obrigue. -----

---- Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Secretaria da Junta de Freguesia, 25 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

(Manuel dos Santos Nunes)